

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA • 98º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 3ª Sessão Legislativa: 2023

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)	PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (Progressistas)	VICE-PRESIDENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas)	1º SECRETÁRIO
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)
ADJAILSON COSTA (Progressistas)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (Progressistas)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)
RODRIGO ALVES (Progressistas)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 507, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Esperancense a Senhor JOÃO PAULO DA SILVA MACÉDO, natural de Cuité-PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 17 de agosto de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 508, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Esperancense a Senhor Pároco EVANILSON JOSÉ SOUSA, natural de Monteiro-PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 17 de agosto de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 509, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Esperancense a Senhor Pároco EDNALDO GOMES DA SILVA, natural de Orobó-PE.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 17 de agosto de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 2.175, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO; REALIZAÇÃO DO "MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ"; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica

Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba/FAMUP e demais associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do Governo Federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto a: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília/DF decidiram aderir ao movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum;

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Esperança, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, 28 de agosto de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 2.175, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04972022 de 02/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02015 PROCON MUNICIPAL			
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL			
14.422.1035.2087.338090000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2087) R\$	10.000,00	10.000,00
	Valor Total do Órgão (02015) R\$	10.000,00	10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02015 PROCON MUNICIPAL			
2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL			
14.422.1035.2087.3380470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor Total da Ação (2087) R\$	5.000,00	5.000,00
14.422.1035.2087.3380910000.500 SENTENÇAS JURIDICAS	Valor Total do Órgão (02015) R\$	10.000,00	10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esperança/PB, 28 de agosto de 2023. 98º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1660/2023

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUCIMERE MATIAS DA COSTA (CPF: 055.306.814.84)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUCIMERE MATIAS DA COSTA (CPF: 055.306.814.84)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na UBSF "Maria Salomé Alves Torres", da Comunidade Campestre, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 21.08.2023 a 31.12.2023
Valor: R\$ 1.320,00/Mês

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2023

A Prefeitura Municipal de Esperança manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Serviços de Levantamento Topográfico Planimétrico, Georreferenciado na execução da regularização fundiária urbana de 74 imóveis urbanos no bairro do 40 em Esperança-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - Esperança - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Agosto de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 22 de Agosto de 2023. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Servidor Responsável

EXTRATOS

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA - FUNPREVE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.018-FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA 02018.09.272.2002.2057 - MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 21/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10006/2023 - 21.08.23 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - R\$ 26.760,00.

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA - FUNPREVE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/08/2023

HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

DISPENSA Nº DV10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA - FUNPREVE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP - R\$ 26.760,00. Esperança - PB, 21 de Agosto de 2023. CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA - Presidente

GABINETE | OUTROS

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 24 AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA - 1º Quadrimestre de 2023 - Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, RDQA ano 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 24 AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial e-Multi Ampliada nº 2011984000195.2023.50175.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial e-Multi Ampliada com proposta cadastrada na plataforma do e-gestor sob o nº 12011984000195.2023.50175.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial e-Multi Estratégica nº 12011984000195.2023.50180

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial e-Multi Estratégica com proposta cadastrada na plataforma do e-gestor sob nº 12011984000195.2023.50180.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Custeio Emergencial da Atenção Especializada Proposta nº 183299.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Custeio Emergencial da Atenção Especializada com Proposta Cadastrada sob nº 183299.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 10/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial ESB-Equipes de Saúde Bucal nº 12011984000195.2023.47883.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial ESB-Equipes de Saúde Bucal com proposta cadastrada sob nº 12011984000195.2023.47883.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial ESF-Equipes de Saúde da Família, nº 12011984000195.2023.47882.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento, Custeio Emergencial ESF-Equipes de Saúde da Família, com proposta cadastrada sob nº 12011984000195.2023.47882.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial USB Mulatinha nº 12011984000195.2023.44366.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Solicitação de Credenciamento, Custeio Emergencial USB MULATINHA cadastrada sob nº 12011984000195.2023.44366.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Aprovar a Proposta 12011984000123001. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Esperança-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor

Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta cadastrada sob nº 12011984000123001. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Esperança, CNES nº 2322706.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS Bela Vista - Proposta -12011984000123004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que os equipamentos solicitados constam na relação do RENEM;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS Bela Vista – Proposta cadastrada sob nº 12011984000123004.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 15/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar o Projeto Técnico Transporte Sanitário Eletivo 02 Vans - Esperança-PB 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho

Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico Transporte Sanitário Eletivo 02 Vans - Esperança-PB 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Proposta-36000517258202300, Incremento teto PAP R\$ 388.000,00.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta 36000517258202300, Incremento teto PAP do município de Esperança-PB no valor de R\$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Proposta-36000517260202300, Incremento teto PAP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta cadastrada sob nº 36000517260202300, Incremento teto PAP do município de Esperança-PB, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Proposta-36000517263202300, Incremento teto MAC R\$ 175.000,00.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta cadastrada sob nº 36000517263202300, Incremento teto MAC do município de Esperança-PB no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 19/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Proposta-36000517267202300, Incremento teto MAC R\$ 465.366,00.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Proposta cadastrada sob nº 36000517267202300, Incremento teto MAC do município de Esperança-PB no valor de R\$ 465.366,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 20/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar a Proposta-36000532453202300, Incremento teto MAC R\$ 180.000,00.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta cadastrada sob o nº 36000532453202300, Incremento teto MAC do município de Esperança-PB no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 21/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Aprovar a Renovação de frota SAMU 12011984000123003, ano 2023, aquisição de unidade móvel de saúde SAMU (01 USA e 01 USB).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta, cadastrada sob nº 12011984000123003 para Renovação frota SAMU, ano 2023, aquisição de unidade móvel de saúde SAMU (01 USA e 01 USB) para o município de Esperança-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO Nº 22/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre aprovar proposta cadastrada no FNS. Aquisição de Unidade Odontológica Móvel-UOM sob nº 12011984000123006.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2023. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde, com a instituição de prestações de contas quadrimestrais que se concluem com o Relatório Anual de Gestão e;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Esperança-PB na 260ª Reunião Ordinária do CMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar proposta, cadastrada no FNS sob nº 12011984000123006 para aquisição de Unidade Odontológica Móvel-UOM do município de Esperança-PB.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Esperança/PB, 24 de agosto de 2023.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO